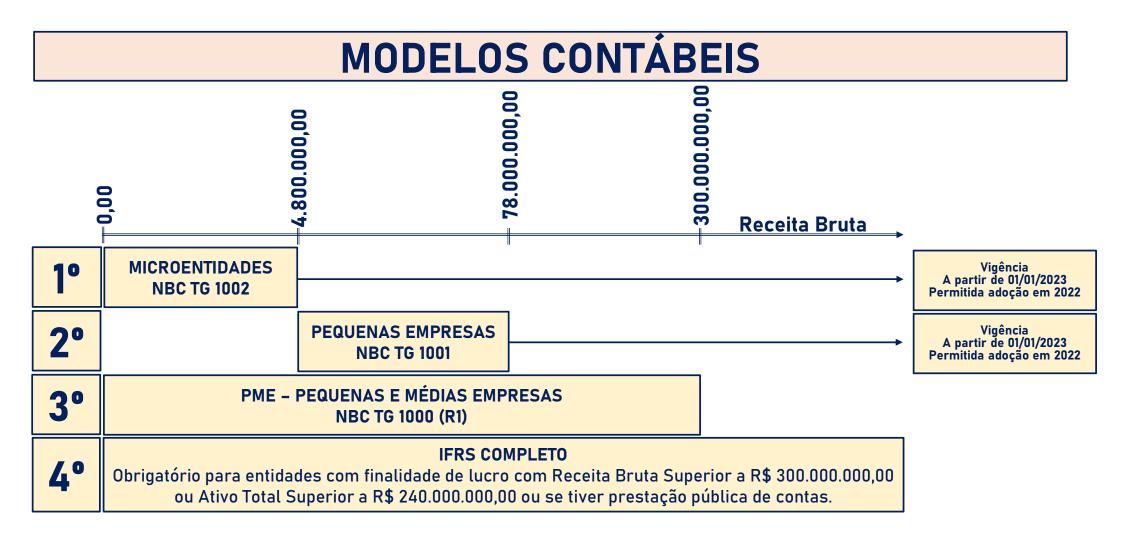


Professor Laudelino Jochem www.descomplicont.com.br





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA MICROENTIDADES

- Balanço Patrimonial BP;
- Demonstração do Resultado do Exercício DRE;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados DLPA.

DECLARAÇÃO

Declaração de Conformidade e da Atividade Operacional.

A microentidade que apresentar a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** pode apresentar a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados **como uma de suas colunas**.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA PEQUENAS EMPRESAS

- Balanço Patrimonial BP;
- Demonstração do Resultado do Exercício DRE;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido DMPL;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto DFC;
- Notas Explicativas **NE**.

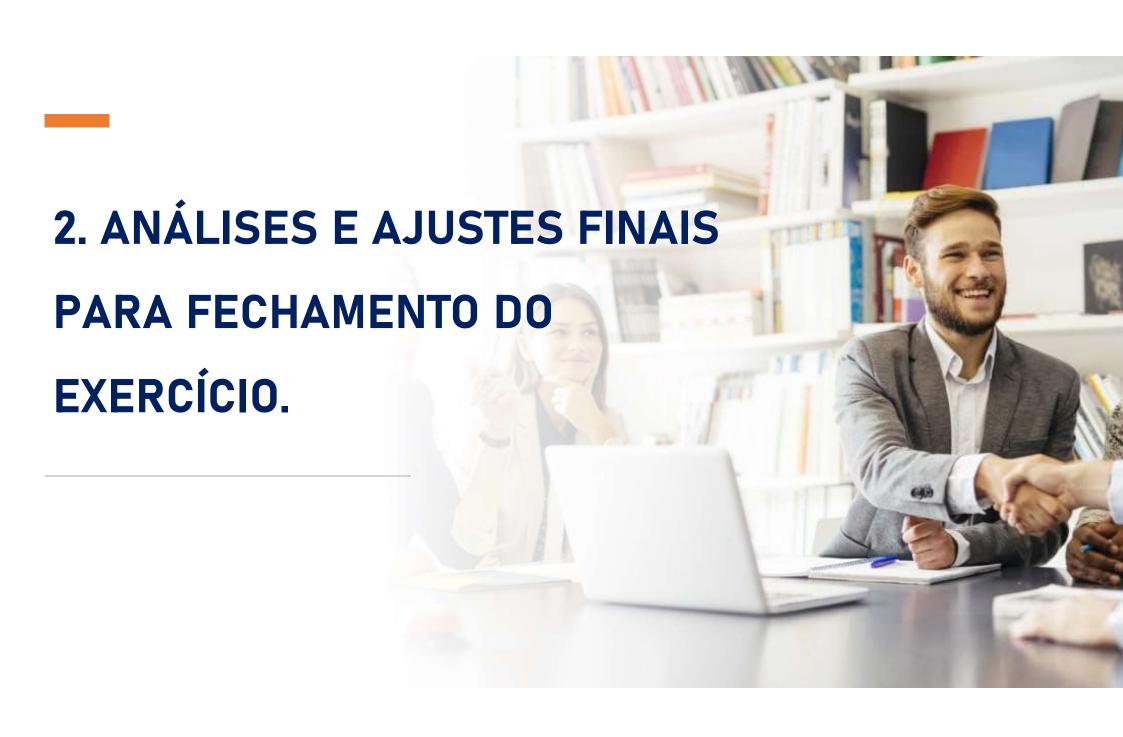
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

- Balanço Patrimonial **BP**;
- Demonstração do Resultado DR;
- Demonstração do Resultado Abrangente DRA;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido DMPL;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC;
- Notas Explicativas **NE**.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA EMPRESAS DE GRANDE PORTE

- Balanço Patrimonial BP;
- 2. Demonstração do Resultado DR;
- 3. Demonstração do Resultado Abrangente DRA;
- 4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido DMPL;
- 5. Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC;
- 6. Demonstração do Valor Adicionado DVA (Quando exigido por órgão regulador);
- 7. Notas Explicativas NE.

MODELOS CONTÁBEIS VIGENTES						
MODELO	LIMITES	DEMONSTRAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
NBC TG 1002	Até 4,8 milhões de Reais de receita bruta.	 Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício (Receita Bruta); Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Declaração da Atividade Operacional e de Conformidade. 				
NBC TG 1001	Acima de 4,8 milhões de Reais Até 78 milhões de Reais de receita bruta.	 Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício (Receita Líquida); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto; Notas Explicativas. 				
NBC TG 1000	Até 300 milhões de Reais de receita bruta ou até 240 milhões de ativos totais.	 Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas. 				
AS NORMAS COMPLETAS	Acima de 300 milhões de Reais de receita bruta ou acima de 240 milhões de ativos totais ou se tiver prestação pública de contas.	 Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; (Quando exigido por órgão regulador) Notas Explicativas. 				





REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS IMPAIRMENT

Objetivo: garantir que todos os **ativos** se encontram registrados por **valor recuperável**.

Valor Contábil Líquido	Valor Máximo recuperável	Perda por Desvalorização	
\$ 10.000,00	\$ 8.000,00	\$ 2.000,00	

Contabilização:

D = Perdas por desvalorização (Resultado do exercício).

C = Perdas estimadas por desvalorização (retificadora do ativo).

INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO

FONTES EXTERNAS DE INFORMAÇÃO

- 1ª. Há indicações <u>observáveis</u> que o valor do <u>ativo diminuiu significativamente</u>, mais que o esperado; (durante o período)
- 2ª. Mudanças significativas com EFEITO ADVERSO <u>OCORRERAM</u> ou <u>OCORRERÃO</u> futuro próximo: tecnológico, mercado, econômico ou legal;
- 3ª. As taxas de juros aumentaram durante o período e afetarão a taxa de desconto do valor em uso;
- **4ª.** O valor contábil do **patrimônio líquido** da entidade é **maior** do que o **valor** de suas **ações** no mercado.

INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO

FONTES INTERNAS DE INFORMAÇÃO

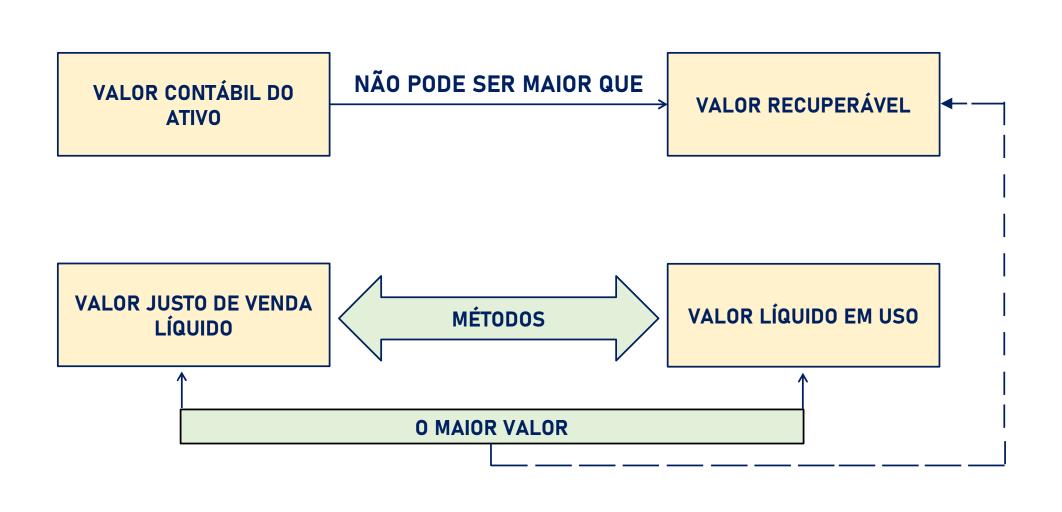
- 1ª. Obsolescência ou dano físico de um ativo;
- 2ª. Mudanças significativas, com <u>EFEITO ADVERSO</u>, <u>OCORRERAM</u> ou <u>OCORRERÃO</u>, da utilização do ativo: ocioso, descontinuidade, reestruturação, baixa outros;
- 3ª. Relatório interno indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado.

CUIDADO!!! A RELAÇÃO NÃO É EXAUSTIVA.

IMPORTANTE!!!

"Peso maior deve ser dado às evidências externas".

Item 33 "a", NBC TG 01 (R3)



ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS - IMPAIRMENT NA PRÁTICA COM AS DEMONSTRAÇÕES CONCILIADAS E AJUSTADAS. **CONTADOR E ADMINISTRADOR** ANALISAR TODOS OS ATIVOS **COM BASE NOS INDICADORES** SE RECUPERÁVEL SE NÃO RECUPERÁVEL ELABORAR LAUDO DE AVALIAÇÃO **NOTA EXPLICATIVA** RECONHECER PERDA **NOTA EXPLICATIVA**





PASSIVO: é uma obrigação presente derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos.

PROVISÃO: é um passivo de prazo ou de valor incertos.

PASSIVO CONTINGENTE: é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

ATIVO CONTINGENTE: é um ativo **possível** que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.



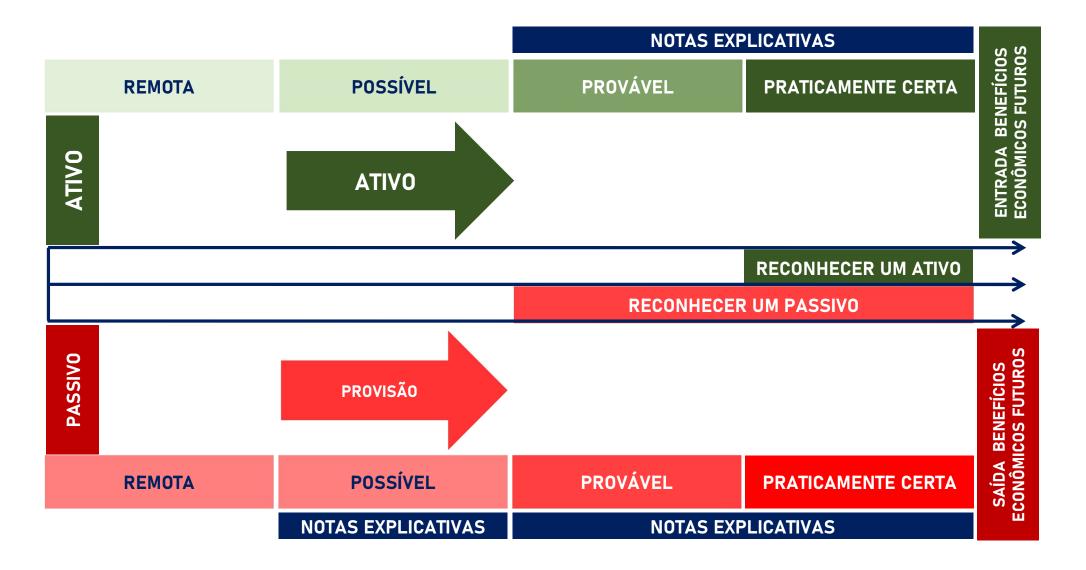
NÃO DEVEM SER RECONHECIDOS Conforme Itens 27 e 31 da NBC TG 25 (R2)

PROVISÃO

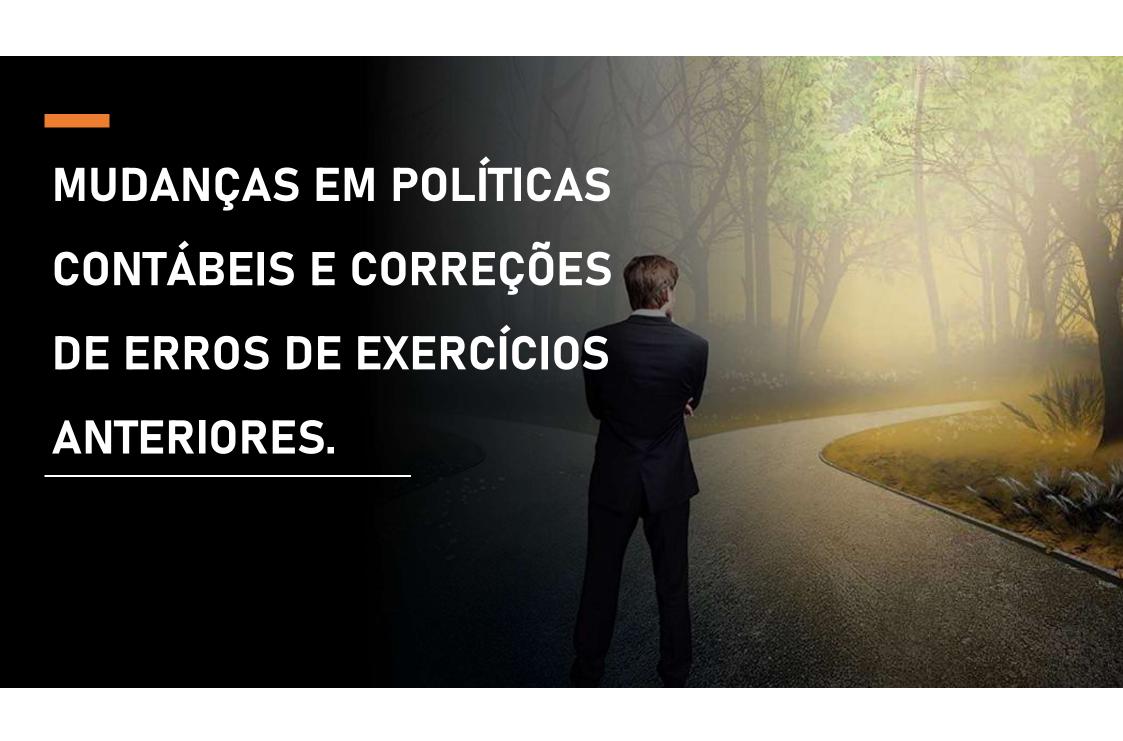
DEVE SER RECONHECIDA QUANDO:

- a) existe uma **obrigação presente** (legal ou não formalizada) como resultado de **evento passado**;
- b) **provável** que será necessária uma **saída** de **recursos** para liquidar a obrigação;
 - c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se estas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.







MUDANÇA EM POLÍTICA...

1°

Por exigência de lei ou norma;

2°

Informação mais confiável e mais relevante.

NÃO CONSTITUEM MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

- a) A adoção de política contábil para transações, eventos ou condições que **difiram em essência daquelas que ocorriam anteriormente**; e
- b) A adoção de nova política contábil para transações, eventos ou condições que **não** ocorriam anteriormente ou eram imateriais. Item 16, NBC TG 23(R2).

POLÍTICA CONTÁBIL

UNIFORMIDADE DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis **uniformes** para **transações semelhantes**, exceto que a legislação permita a classificação/aplicação de diferentes políticas. – Item 13, NBC TG 23 (R2).

Devem ser aplicadas as **mesmas políticas contábeis** em **cada período e de um período para o outro**. – Item 15, NBC TG 23 (R2).



APLICAÇÃO RETROSPECTIVA

NOVA POLÍTICA OU PRÁTICA CONTÁBIL EM 2023



LANÇAMENTO PARA CORREÇÕES DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

"[...] devem ser efetuados contabilmente por meio de lançamento extemporâneo, isto é, nos livros contábeis da entidade, o lançamento de correção é registrado no ano corrente, como ajustes de exercícios anteriores, em contrapartida ao patrimônio líquido." - Item 12, CTSC 03.

ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

"[...] a entidade deve corrigir os erros materiais de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis [...] após a descoberta de tais erros:

a) por reapresentação dos valores comparativos para o período anterior."

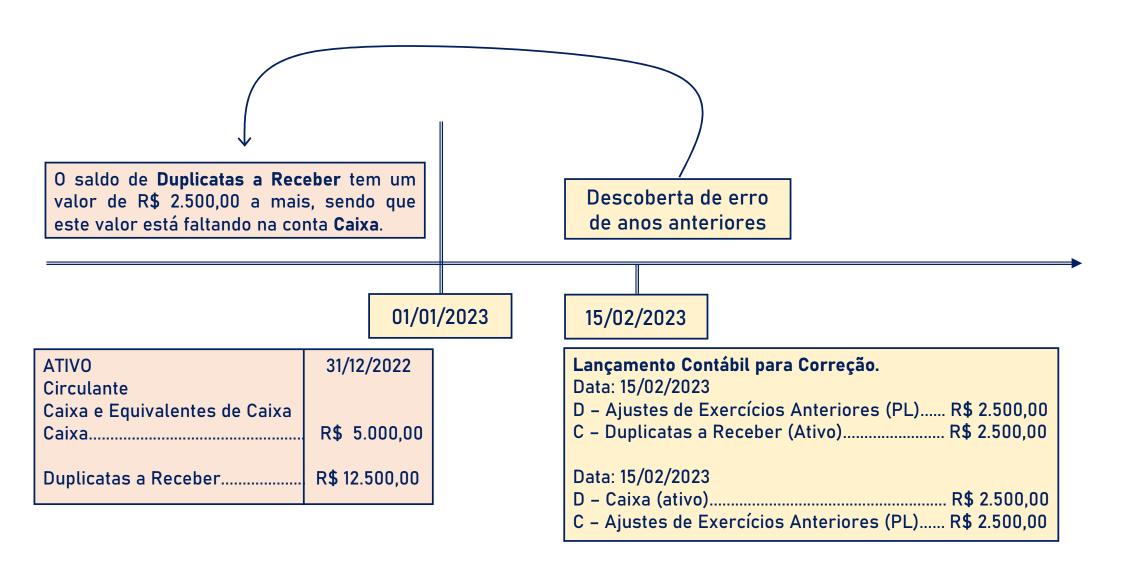
Item 42 da NBC TG 23(R2).

APLICAÇÃO RETROSPECTIVA

BALA	NÇO PATRIMONIAL	2023	REELABORADO 2022
Patrimônio Líquido Capital Social Lucros e Prejuíz	os Acumulados		
— - Ajustes de Exe	rcícios Anteriores		800

"GERALMENTE, O AJUSTE É REGISTRADO EM LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS". – Item 26, NBC TG 23(R1).

CONTA AUXILIAR



APLICAÇÃO RETROSPECTIVA

ATENÇÃO!!!

Não substituir a ECD - Escrituração Contábil Digital.

A ECD somente pode ser substituída caso contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporâneo. (Art. 8° IN RFB n° 2.003/2021).

DIVULGAÇÃO DE ERRO DE PERÍODO ANTERIOR

A entidade deve divulgar:

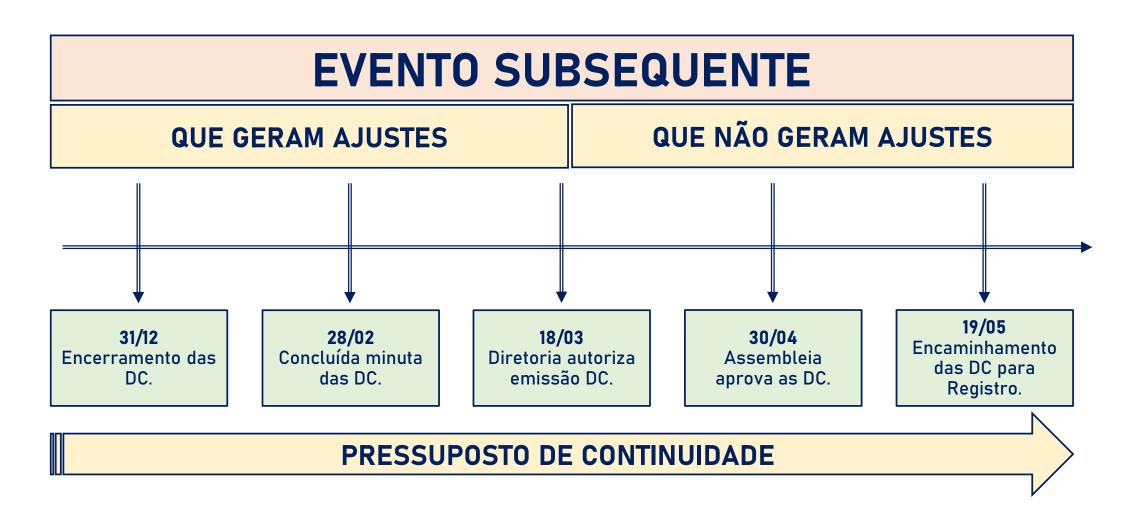
- a natureza do erro de período anterior;
- o montante da retificação para cada período anterior apresentado, na medida em que seja praticável: para cada item afetado da demonstração contábil.



EVENTO SUBSEQUENTE

É o evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

Item 03, NBC TG 24 (R2).



EVENTOS QUE GERAM AJUSTES

Eventos que evidenciem **condições** que **já existiam** na data **final do período** contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

EXEMPLOS:

- Passivos não reconhecidos em 31/12;
- Perdas não reconhecidas para ativos em 31/12;
- Fraudes ou erros que mostrem que as DC em 31/12 estão incorretas.

EVENTOS QUE NÃO GERAM AJUSTES

Eventos que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações.

EXEMPLO:

 Declínio do valor justo de investimentos ocorrido no período compreendido entre o final do período contábil a que se referem as demonstrações e a data de autorização de emissão dessas demonstrações.

EXPLICATIVAS NOTAS

- Divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização. Se os sócios da entidade ou outros tiverem o poder de alterar as demonstrações contábeis após sua emissão, a entidade deve divulgar esse fato.
- Combinação de negócios importante ou a alienação de uma subsidiária importante;
- Anúncio de plano para descontinuar uma operação;
- Compras importantes de ativos, classificação de ativos como mantidos para venda, outras alienações de ativos ou desapropriações de ativos importantes pelo governo;
- Destruição por incêndio de instalação de produção importante;
- Anúncio ou início da implementação de reestruturação importante;
- Transações importantes, efetivas e potenciais, envolvendo ações ordinárias;
- Alterações extraordinariamente grandes nos preços dos ativos ou nas taxas de câmbio;
- Alterações nas alíquotas de impostos ou na legislação tributária, promulgadas ou anunciadas;
- Assunção de compromissos ou de contingência passiva significativa;
- início de litígio importante.



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

O <u>contratante deverá fornecer, anualmente, ao profissional da contabilidade, a</u>

<u>Carta de Responsabilidade da Administração</u> de que trata a ITG- 1000, para fins de encerramento do exercício.(Art. 3° da Resolução CFC N.º 1.590/2020)

Em caso de <u>recusa da entrega da Carta de Responsabilidade</u> pelo contratante, o <u>profissional avaliará a justificativa apresentada, os riscos para a continuidade</u> <u>da prestação de serviço, e adotará as salvaguardas necessárias</u> considerando a sua <u>responsabilidade solidária perante a prática de atos culposos ou dolosos</u>.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Local e data

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ
CRC n.º XX:
Endereço:
Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa «DENOMINAÇÃO SOCIAL», CNPJ xxxxxxx, que as informações relativas ao período base «xx.xx.xx», fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em <ANO BASE>>;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Administrador da Empresa ABC

Representante Legal



OBRIG ADO